

“Cartórios de notas e de registro são para mim verdadeiras oficinas da segurança jurídica”

Ministro do STF, Marco Aurélio Mello, destaca o papel crucial dos serviços extrajudiciais para a paz social e a efetivação dos atos jurídicos no Brasil

Nomeado em maio de 1990, Marco Aurélio Mendes de Farias Mello é hoje um dos ministros há mais tempo no Supremo Tribunal Federal (STF). Desde que tomou posse para a vaga decorrente da aposentadoria do ministro Carlos Madeira, este carioca de nascimento, de posições firmes e sem medo de polêmicas, já ocupou a presidência da corte (2001/2003), tendo inclusive exercido a presidência da República interinamente.

Marco Aurélio bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1973, tornou-se juiz togado, de 1978 a 1981, tendo sido presidente da 2ª turma do TRT da 1ª região. No TST, assumiu a cadeira de ministro em setembro de 1981, onde atuou até ser nomeado para o STF.

Marco Aurélio Mello também foi ministro no TSE, Corte que presidiu durante duas eleições: a municipal de 1996 e a presidencial de 2006. Em sua primeira gestão, o ministro esteve à frente das primeiras eleições informatizadas do País. No STF foi o relator de um dos casos mais marcantes julgados pelo Supremo: a ADPF 54, na qual se discutiu a possibilidade de interrupção da gravidez de fetos anencéfalos. Numa decisão emblemática, em 2004, concedeu liminar para autorizar a antecipação do parto de fetos anencéfalos por gestantes que assim decidissem, quando a deformidade fosse identificada por meio de laudo médico.

Nesta entrevista, o ministro fala sobre a importância da atividade extrajudicial para a sociedade brasileira, os riscos da insegurança jurídica por decisões que não levam em consideração efeitos da decadência e prescrição e da ingerência do Poder Público em uma atividade constitucionalmente delegada a particulares.



“Digo, em primeiro lugar, que se implemente nos cartórios um serviço público da maior gradação”

Pergunta – Como o senhor avalia o atual cenário jurídico pelo qual o Brasil está passando?

Ministro Marco Aurélio Mello – Precisamos, no Brasil, afastar as alterações do texto constitucional, que é modificada passo a passo, retirando a estabilidade da Constituição Federal.

A sociedade reclama certeza e estabilidade nas relações jurídicas. A sociedade não pode viver aos sobressaltos, não pode ser surpreendida a cada passo. É preciso, portanto, que mais importante do que aprovar as emendas constitucionais, mais importante do que se aprovar novas leis, é que se observe o figurino constitucional e legal.

Pergunta – Dentro deste contexto de mudanças, a atividade notarial e registral tem sido alvo de constantes propostas de alterações legislativas. Como vê este quadro?

Ministro Marco Aurélio Mello – Não se pode pretender que quem ingresse em um cartório, após concurso público, simplesmente não tenha presente a busca do lucro, na conciliação de receitas e despesas. Claro que precisamos achar os melhores custos dos trabalhos a serem desenvolvidos, mas não podemos também adotar uma postura de preconceitos e potencializar faixas de receitas que às vezes podem causar certas surpresas aos desavisados.

Pergunta – O senhor citou a questão dos emolumentos, que têm sido fatiados entre diversos órgãos que auferem

receitas oriundas do serviço extrajudicial.

Ministro Marco Aurélio Mello – Surge no Congresso Nacional um costume que merece ser afastado do cenário jurídico. As caronas sucessivamente tomadas por certas associações ou órgãos do poder público no que é recebido e auferido pelos cartórios. O que se verifica aqui é uma verdadeira distorção. Essas situações precisam ser afastadas. E precisam ser afastadas pelo próprio Judiciário. “A maioria do Supremo Tribunal Federal entendeu de forma diferente esta questão e julgou constitucional a cobrança de dívidas diretamente via Protesto de Títulos, de forma que esta questão agora está pacificada e se torna uma prática até obrigatória para o administrador público” “Não se pode pretender que quem ingresse em um cartório, após concurso público, simplesmente não tenha presente a busca do lucro, na conciliação de receitas e despesas” “Surge no Congresso Nacional um costume que merece ser afastado do cenário jurídico. As caronas sucessivamente tomadas por certas associações ou órgãos do poder público no que é recebido e auferido pelos cartórios”

Pergunta – Como o senhor avalia a importância da atividade notarial e registral para a sociedade?

Ministro Marco Aurélio Mello – Cartórios de notas e de registro são para mim verdadeiras oficinas da

segurança jurídica. Digo, em primeiro lugar, que se implemente nos cartórios um serviço público da maior gradação e, em segundo lugar que nós, servidores, lidamos com a coisa alheia e ao fazê-lo devemos ter um cuidado maior do que teríamos se tratássemos de coisas particulares.

Pergunta – A questão dos concursos públicos, hoje já pacificados no País, contribuíram para o aperfeiçoamento da atividade. Como o senhor avalia esta mudança?

Ministro Marco Aurélio Mello – Nós verificamos também, nos últimos tempos, que se marchou de forma até mesmo acirrada para a realização de concursos públicos nos cartórios, inclusive desconhecendo certas situações jurídicas já constituídas, chegando até mesmo a dizer que o prazo de certas delegações não estaria contemplado na questão da decadência, assim como a prescrição, que conferem segurança jurídica à sociedade. É preciso que certos quadros sejam sedimentados pela passagem do tempo.